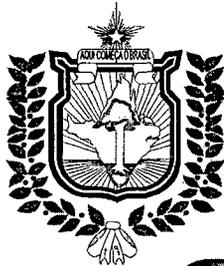


Pedro Paulo Dias de Carvalho
Governador



Macapá-Amapá
17 de Novembro de 2010 - Quarta feira
Circulação: 22.11.2010 às 16:00h
Tiragem: 800 exemplares com 20 páginas
Nº 4861

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4781 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Nomear José Magela Teixeira para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Perícias/Coordenadoria Técnica, Código FGS-2, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4782 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Nomear Gleyce dos Anjos Oliveira para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Veículos/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4783 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Nomear Márcio William da Silva Sangel para exercer o cargo em comissão de Chefe de Agência/Agência de Trânsito, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4784 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 6296/2010-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Roberval Amorim dos Anjos da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro/DRH, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 11 de novembro de 2010.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

PODER EXECUTIVO

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Governador

Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial

Governadoria Coord. Pol. e Institucional do Amapá: Sebastião Rosa Máximo
Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues
Desenvol. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias
Desenvol. Social do Est. do Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Desenvol. da Defesa Social do Est. do Amapá: Paulo César C. Martins (interino)
Desenvol. da Infraestrutura do Est. do Amapá: Odival Monterrozo Leite (interino)

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rodrigo Flávio Portugal Alves
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Ester de Paula de Araújo
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Manoel A. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Paulo Fernando Batista Guerra
Gabinete de Segurança Institucional: Maj. Pm Aldinei Borges de Almeida
Centro de Apoio a Coordenação Setorial: Edria Michelle Guimarães da Silva
Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro
Procuradoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa Aguiar
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferrreira
Polícia Militar: Cel. PM Walter Soares de Oliveira
Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Jorvan Tavares Nascimento
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges
Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

Secretários de Estado

Administração: Saldete Maria Martins Costa
Desenvolvimento Rural: Carlos Augusto Rodrigues Pimentel
Cultura: João Alcindo Costa Milhomem
Comunicação: Edicléia Ataíde Lima
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes
Desporto e Lazer: Alison Diego dos Santos Pinheiro
Educação: Doriedson Marques Costa
Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho
Indústria e Comércio: Márcio de Carvalho Pena
Infraestrutura: Carlos Viana Rodrigues
Meio Ambiente: Wagner José Pinheiro da Costa
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Nelson Américo de Moraes
Saúde: Odanete das Neves Duarte Biondi
Segurança: Paulo César Cavalcante Martins (interino)
Setrap: Solângelo Fonseca da Costa
Trabalho e Empreendedorismo: Telma Adriana Nery Paiva
Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento
Mobilização Social: Denise de Nazaré Freitas de Carvalho

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Amprev: Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann (interina)
SIAC - Super Fácil: Aracicleuma Costa dos Santos Pinheiro
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa
Iapen: Marlete Ferreira Góes
Detran: Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Fcria: Kátia Regina Balieiro de Souza
Hemoap: João Ricardo Silva Almeida
IEPA: Benedito Vitor Rabelo
IPEM: Hildegard de Azevedo Gurgel
Jucap: Gilberto Laurindo
Lacen: Fernando Antonio de Medeiros
Pescap: José dos Santos Oliveira
Procon: Alba Nize Colares Caldas
Prodap: Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
RDM: Francisco de Paula Silva Santos
Rurap: Jaezer de Lima Dantas
IMAP: Joberson Carlos de Souza
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho
IEF: Udielma Cardoso da Silva Nery
UEAP: Admilson Moreira Torres (interino)
Funserra: João Bosco Alfaia Dias

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira
Caesa: Odival Monterrozo Leite
CEA: Josimar Peixoto de Souza
Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

DECRETO Nº 4785 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1771/2010-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Eleni da Silva Dantas do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Programas Especiais/Núcleo de Educação de Jovens e Adultos/Coordenadoria de Educação Específica, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4786 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1771/2010-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Oriza de Almeida Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Programas Especiais/Núcleo de Educação de Jovens e Adultos/Coordenadoria de Educação Específica, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4787 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1771/2010-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Arley Costa dos Santos do cargo em comissão de Assessor para Projetos Especiais/Secretário Adjunto de Políticas de Educação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4788 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1771/2010-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Cleonice Furtado Leite Chaves para exercer o cargo em comissão de Assessor para Projetos Especiais/Secretário Adjunto de Políticas

de Educação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4789 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2478/2010-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Exonerar Izabela Maria do Socorro Cruz Fernandes do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Assentamentos Rurais/Coordenadoria de Desenvolvimento de Assentamentos/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial, Código FGS-2, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4790 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2478/2010-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Nomear Moisés Dutra Quaresma para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Assentamentos Rurais/Coordenadoria de Desenvolvimento de Assentamentos/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial, Código FGS-2, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4791 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Ofício nº 594/2010-GAB/PGE,

Considerando, que o § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 006, de 18 e agosto de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 050, de 23 de julho de 2008, estabelece que a organização da Procuradoria Especial do Estado do Amapá em Brasília, local de funcionamento, estrutura administrativa, dentre outros, serão dispostos em Decreto;

Considerando, ainda, o disposto no Decreto nº 3985, de 02/12/08,

RESOLVE:

Fazer retornar às suas atividades na sede da Procuradoria-Geral do Estado os Procuradores abaixo relacionados, que se encontravam à disposição da Procuradoria Especial do Estado do Amapá em Brasília:

- Pedro Monteiro Dória - Matrícula nº 927520; e
- Guilherme Carvalho de Souza - Matrícula nº 927490.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4792 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar Sérgio Alex Furtado da Silva da função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete Executivo, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 08 de novembro de 2010.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4793 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0335, de 11/01/05 e 4508; de 28/12/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2310/2010-Gab/Sims,

RESOLVE:

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Antonio Carlos Rosa da Silva
Diretor
Delei Pereira Dias
Chefe da Divisão Administrativa
Edivaldo Duarte Menezes
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

Celular:(96) 9129 - 7610

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA CI/REMESA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centímetro para Compor	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Nomear Sérgio Alex Furtado da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Água e Luz para Viver Melhor", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 08 de novembro de 2010.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4794 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 862/SRE/GAB,

RESOLVE:

Exonerar José Cláudio de Souza Pelaes da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Agência da Receita Estadual no Interior - Oiapoque/Núcleo de Suporte às Agências da Receita Estadual/Coordenadoria de Atendimento, Código CDI-1, da Secretaria da Receita Estadual.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4795 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 862/SRE/GAB,

RESOLVE:

Exonerar Adevaldo da Silva Barbosa do cargo em comissão de Gerente de Agência/Agência da Receita Estadual no Interior - Oiapoque/Núcleo de Suporte às Agências da Receita Estadual/Coordenadoria de Atendimento, Código CDS-2, da Secretaria da Receita Estadual.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4796 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 862/SRE/GAB,

RESOLVE:

Nomear Nelson Nonato Richene Rodrigues para exercer o cargo em comissão de Gerente de Agência/Agência da Receita Estadual no Interior - Oiapoque/Núcleo de Suporte às Agências da Receita Estadual/Coordenadoria de Atendimento, Código CDS-2, da Secretaria da Receita Estadual.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4797 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15/01/08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1918/2010-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Manoel Braga da função comissionada de Chefe de Posto de Saúde/Coordenadoria Regional de Saúde, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4798 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Leila Regina das Mercês Abdon do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Apoio à Gestão, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 12 de novembro de 2010.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4799 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1919/2010-SESA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, José Luiz Bezerra Neto da função comissionada de Secretário Administrativo/CAG, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4800 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1407/2010-GAB/SIAC/SuperFácil,

RESOLVE:

Nomear Nilza Rocha de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Gerente/Núcleos de Monitoramento, Controle e Avaliação/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, Código CDS-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4801 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2895/10-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 4708, de 08 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4855, de 08 de novembro de 2010, que exonou o TEN QOPMA Carlos Augusto Siqueira de Sousa do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Veículos/Coordenadoria de Operações, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4802 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 4691, de 08 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4855, de 08 de novembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0921/2010-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Neuton Fernandes da Silva para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, da Coordenadoria de Gerenciamento do PRONASCI/SEJUSP."

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4803 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 4692, de 08 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4855, de 08 de novembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0921/2010-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Waldelice da Silva Carneiro para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Programas e Projetos, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública."

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4804 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Paulo Fernando Batista Guerra,

Chefe de Gabinete do Governador, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, no período de 04 a 08 de novembro de 2010.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4805 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Homologar a designação de Ana Célia Chaves Brasil, Chefe Adjunta de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Chefe de Gabinete do Governador, durante o impedimento do titular, no período de 04 a 08 de novembro de 2010.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4806 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 996/10-DIPRE-RURAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Jaезer de Lima Dantas, Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos referente à repactuação de Convênios junto ao MDA, INCRA e MDS, no período de 15 a 18 de novembro de 2010.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4807 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 996/10-DIPRE-RURAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Maria da Salvação Brito Maciel, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 15 a 18 de novembro de 2010.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4808 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2010/45284,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Carlos Rangel Vilhena Carvalho do cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Civil, Cadastro nº 916927, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2010.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4809 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2010/16862,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de dezembro de 2010, à servidora Ana Augusta Pereira Cardoso, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, Grupo Saúde, Cadastro nº 326151, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4810 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2447/210-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 4514, de 28 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4851, de 28 de outubro de 2010, que exonerou Marcus Vinicius da Silva Picanço do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4811 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 4515, de 28 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4851, de 28 de outubro de 2010, que nomeou Lucicleia da Silva Maciel Martins para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4812 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2475/2010-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Exonerar Jorge Henriques Teixeira da Rocha do cargo em comissão de Assessor de Geomática/Assessoria de Geomática, Código FGS-2, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4813 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2475/2010-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Nomear Edmilson Alves de Castro Junior para exercer o cargo em comissão de Assessor de Geomática/Assessoria de Geomática, Código FGS-2, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4814 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2477/2010-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Exonerar Diogo Wenceslau Vilhena Sênior do cargo em comissão de Gerente de Núcleo Regional/Núcleo Regional, Código FGS-2, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4815 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2477/2010-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Nomear Octacílio Sá dos Santos Junior para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo Regional/Núcleo Regional, Código FGS-2, do

Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4816 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2471/2010-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Exonerar José Luiz Alfaia Penafort do cargo em comissão de Gerente de Núcleo Regional/Núcleo Regional, Código FGS-2, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4817 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2471/2010-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Nomear Laércio Ribeiro de Souza para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo Regional/Núcleo Regional, Código FGS-2, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4818 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2472/2010-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Exonerar Laureane Duarte Sena do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-1, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4819 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2472/2010-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Nomear Eduardo José Bentes do Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-1, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4820 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2010-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Exonerar Alba Lúcia da Silva Brito Gonçalves do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código FGS-3, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4821 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2010-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Nomear Edson França Pinheiro para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código FGS-3, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4822 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2473/2010-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Exonerar Nalva Rodrigues Monteiro do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Meio Ambiente/Diretoria de Meio Ambiente, Código FGS-1, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4823 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2473/2010-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Nomear **Laureane Duarte Sena** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Meio Ambiente/Diretoria de Meio Ambiente, Código FGS-1, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO

Governador

DECRETO Nº 4824 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2474/10-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Exonerar **Manoel Moraes de Matos** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Regularização Fundiária/Coordenadoria de Patrimônio Fundiário/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial, Código FGS-2, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO

Governador

DECRETO Nº 4825 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2474/10-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Nomear **João Francisco Hilário Filho** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Regularização Fundiária/Coordenadoria de Patrimônio Fundiário/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial, Código FGS-2, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO

Governador

DECRETO Nº 4826 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Nomear **Leila Regina das Mercês Abdon** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto - Área de Gestão em Saúde, Código CDS-4, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 12 de novembro de 2010.

Macapá, 17 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO

Governador

Órgãos Estratégicos de Execução**Corpo de Bombeiro****Cel. BM Jorvan Tavares Nascimento**

Nº 061/10 - DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4568, de 03 de Novembro de 2010, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 1º TEN BM QAO BM FRANCINALDO SANTOS DAS CHAGAS, Matrícula nº 1489031, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de suprir necessidades administrativas e operacional do Centro de Comunicação Social - CECOMS, do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 45 (Quarenta e Cinco) dias, a contar da data do recebimento.

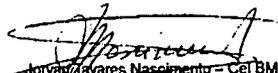
Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 0107, Programa de trabalho

36.301.06.182.0061.2614, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) e no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Novembro de 2010.


Jorvan Tavares Nascimento - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Nº 062/10 - DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4568, de 03 de Novembro de 2010, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 1º TEN BM FÁBIO ALESSANDRO CARDOSO SILVA, Matrícula nº 847003, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de suprir necessidades administrativas e operacional da Diretoria de Inteligência e Operações - DIOP, do CBMAP, durante a realização da 47ª Expofeira Agropecuária do Amapá.

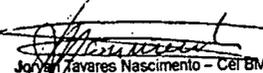
Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 45 (Quarenta e Cinco) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 0107, Programa de trabalho 36.301.06.182.0061.2614, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) e no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Novembro de 2010.

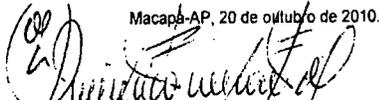

Jorvan Tavares Nascimento - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 358/2010 - DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº.2989, de 19 jul. 2010.

RESOLVE:

Autorizar o desligamento do SD BM 1178 SALOMAR MORAES DE CARVALHO, matrícula nº 847631, pertencente a 1º CI/COG/CBMAP, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até o Estado do Amazonas, no período de 12 a 17 de novembro de 2010, para tratar de assuntos particulares, conforme o contido na Parte nº 081/10 - Proj. Bombeiro Cidadão, datada de 18 out 10. Sem ônus para o Estado do Amapá

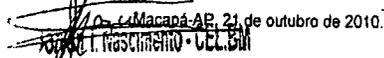
Macapá-AP, 20 de outubro de 2010.

RAIMUNDO AMÉRICO FURTADO DE MIRANDA - Cel BM
 - Comandante Geral do CBMAP-

PORTARIA
 Nº. 360/2010 - DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 2989, de 19 jul. 2010.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do 1º TEN BM **EDGAR VASCONCELOS DA SILVA**, matrícula nº 682497, pertencente a 10ª CI/COE/CBMAP, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até a cidade de Salva-Terra/PA, no período de 13 a 16 de novembro de 2010, para tratar de assuntos particulares, conforme o contido na Parte s/nº - Requerente, datada de 20 out 10. Sem ônus para o Estado do Amapá.

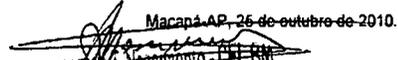
Macapá-AP, 21 de outubro de 2010.

RAIMUNDO AMÉRICO FURTADO DE MIRANDA - Cel BM
 - Comandante Geral do CBMAP-

PORTARIA
 Nº. 364/2010-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 2989, de 19 jul 10.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do CAP BM ENG **FREDERICO FONSECA FERNANDES DE MEDEIROS**, matrícula nº 705080, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 24 a 28 de outubro de 2010, para resolver problemas particulares, conforme o contido na Parte s/nº - Requerente, datada de 22 de outubro de 2010. Sem ônus para o Estado do Amapá.

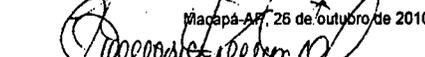
Macapá-AP, 26 de outubro de 2010.

RAIMUNDO AMÉRICO FURTADO DE MIRANDA - Cel BM
 Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
 Nº. 365/2010 - DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 2989, de 19 jul. 2010.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do SD BM FEM 1126 **DANIELLE BARROS RODRIGUES LOBO**, matrícula nº 847321, pertencente à Secretaria do Gabinete do Comando/CBMAP, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até a cidade de Goiânia/GO, no período de 10 a 18 de novembro de 2010, para tratar de assuntos particulares, conforme o contido na Parte nº 229/10 - GAB CMDO, datada de 25 out 10. Sem ônus para o Estado do Amapá.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2010.

RAIMUNDO AMÉRICO FURTADO DE MIRANDA - Cel BM
 - Comandante Geral do CBMAP-

PORTARIA
 Nº. 371/2010 - DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 2989, de 19 jul. 2010.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do SD BM FEM 1176 **MARIA BENEDITA PIRES CORRÊA FILHA**, matrícula nº 847844, pertencente à Divisão de Serviços Técnicos - DST/CBMAP, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até a cidade de Fortaleza/CE, no período de 31 de outubro a 03 de

novembro de 2010, para tratar de assuntos particulares, conforme o contido na Parte nº 113/10 - DST, datada de 27 out 10. Sem ônus para o Estado do Amapá.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2010.

RAIMUNDO AMÉRICO FURTADO DE MIRANDA - Cel BM
 - Comandante Geral do CBMAP-

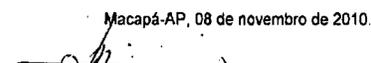
PORTARIA
 Nº. 378/2010-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 4568, de 03 de novembro de 2010, Art.4º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, alterado no Art.2º, da Lei nº 1.123, de 01 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o CEL BM **RAIMUNDO AMÉRICO FURTADO DE MIRANDA**, matrícula nº 1486780, para exercer a função de Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, e Gratificação de Função Militar - GFM I, a contar de 04 de novembro de 2010;

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2010.

JORVAN FAVARES NASCIMENTO - Cel BM
 Comandante Geral do CBMAP

SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 13/2007 - CBMAP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
 CONTRATO Nº 13/2007.
II - PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:
 CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.
 CONTRATADA: FÊNIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
 DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2010
III - DA ALTERAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Instrumento Principal, alterando a CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, permanecendo inalteradas as demais, fundamentado no inciso II, do Art. 57 e o Art. 65, inciso II e § 2º inciso II do mesmo artigo referente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e nos termos do Edital de Pregão Presencial nº. 01/2007 - CPL/CBMAP, incluso no Processo nº. 13.000.423/2007-CBMAP, fundamentado pela Lei nº. 10.520/2002; resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as condições seguintes:

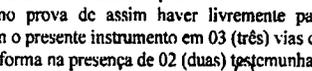
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:
 Fica prorrogado o prazo de vigência do Instrumento Principal por 12 (doze) meses, no período de 09 de novembro de 2010 a 08 de novembro de 2011
CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Instrumento correrão por conta do Orçamento próprio do Contratante, a serem pagas em parcelas mensais de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho: nº. 36101.06.122.0001.2002;
Fonte de Recurso: nº. 101/F.P.E.;
Natureza de Despesa: nº. 33.90.37 (locação de Mão de Obra);

Modalidade de Empenho: Global
Parágrafo primeiro - O valor Global do Contrato para o próximo período de vigência, será de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), sendo que as parcelas referentes aos meses de **Novembro e Dezembro**, serão pagas no exercício financeiro/2010, de acordo com a Lei nº. 1.448, de 13 Jan 10, publicada no D.O.E. nº. 4.659, de 13 Jan 10.
Parágrafo segundo - Os valores dos meses referentes ao exercício financeiro/2011 serão pagos de acordo com a Lei Orçamentária daquele exercício, conforme as necessidades da Administração.

E como prova de assim haver livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.


Fabiano Cambraga de Souza - 1º Ten. BM
 Chefe da S.C.C/CBMAP

Secretarias de Estado

Setrap

Solângelo Fonseca da Costa

EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2010 - SETRAP.

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2010 - SETRAP.

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- a) CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE - SETRAP.
- b) CONTRATADA L. B. CONSTRUÇÕES LTDA.

(2) **DA FINALIDADE** - O presente Contrato tem por finalidade formalizar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada em despacho datado de 23 de outubro de 2009 do Secretário de Estado de Transporte, exarado no Processo Administrativo nº. 6.0002555/2009 - SETRAP.

(3) **DO FUNDAMENTO LEGAL** - Esta adjudicação decorre de licitação sob a modalidade de Concorrência Pública nos termos e condições do EDITAL nº 008/2010 - CEL/SETRAP cujo resultado foi homologado em data de 25 de agosto de 2010 pelo Exmº Sr. Secretário de Estado Transporte, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes na SETRAP e no DNIT.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto deste Contrato, a execução pela CONTRATADA, dos Serviços de Manutenção (Conservação / Recuperação) na Rodovia BR-156/AP - LOTE 1A, descritos na proposta da Contratada, os quais ficam fazendo parte integrante e insuporável deste instrumento, como se aqui estivesse integralmente reproduzidos e assim resumidos quanto a seus elementos característicos:

Lote: 01A;
Rodovia: BR-156/AP;
Trecho: Cachoeira Santo Antônio - Fronteira Brasil/Guiana Francesa (Fim Ponte Internacional);
Subtrecho: Beiradão (Laranjal do Jari) - Entr. AP-480 (Rio Caiari-Santa);
Segmento: km 27,00 - km 88,32;
Extensão: 61,32 km;
Códigos PNY: 156BAP0030 - 156BAP0040;
Orçamento: R\$ 6.430.834,37 (maio/2002).

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO - EMPENHO E DOTAÇÃO (1) DO VALOR - O valor estimado do presente Contrato, a preços iniciais, é de R\$ 6.430.834,37 (seis milhões, quatrocentos e trinta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos) (2) **DO EMPENHO E DOTAÇÃO:** A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta do Programa: 26.782.0163.1171 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. Elemento de Despesa: 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, e Fonte: 0103 (T.C) e 3101 (Recursos de Transferência da União - RTU), conforme Nota(s) de Empenho Inicial de nº 2010NE02377, de 17 de novembro de 2010, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a(s) qual(is) fica(m) fazendo parte integrante deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - No exercício seguinte, durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhadas, em relação à parte a ser executada, indicando-se os créditos e empenhos para a sua cobertura em termos aditivos a serem então lavrados pelo NSP/SETRAP e Assessoria Jurídica da SETRAP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES - O prazo para a conclusão dos trabalhos definidos na CLÁUSULA PRIMEIRA é de 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos. Estes prazos serão contados a partir da data de início dos serviços, observados durante a sua execução, os prazos de etapas conforme previsto no cronograma físico que constitui parte integrante deste Contrato.

Macapá-AP, 17/11/2010.

Solângelo Fonseca da Costa
 Secretário - SETRAP.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE - SETRAP.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2008-SETRAP.

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 042/2008 - SETRAP

02 - PARECER JURÍDICO:

Nº. 07/2010 ASSEJUR/SETRAP

03 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- a) CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE - SETRAP.
- b) CONTRATADA SID TRANSPORTADORA LTDA.
- c) OBJETO DO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE: Fica prorrogada a Prestação Serviços de Travessias de Passageiros, Cargas, Veículos,

Máquinas e Equipamentos, através de Balsas Autopropulsoras nos Rios do Estado do Amapá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Este Termo terá vigência de 06 (seis) meses, a contar de 26 de dezembro de 2010. Por conseguinte fica o seu novo término programado para 25 de maio de 2011, ou até o término do procedimento licitatório correspondente, o que ocorrer primeiro, desde que configurado o interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR: As despesas necessárias para dar suporte ao presente Termo Aditivo no valor de RS R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), correrão a conta do Programa: 26.784.0163.2569 - (Operacionalização e Manutenção de Embarcações), Elemento de Despesa: 3390.39 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Fonte de Recursos: 0101 - (Recursos de Transferências da União - RTU) e 0107 (Recursos Próprios - RP)

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento legal o disposto no Arts. 57, inciso II, c/c 65, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

04 - DATA DE ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:
18 de Dezembro de 2008.

Macapá-AP, 18 de 2010.

Solangeir FONSECA da Costa
Secretária - SETRAP.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2009.

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 020/2009 - SETRAP.

02 - PARECER JURÍDICO:
Nº. 09/2010 - ASSEJUR/SETRAP.

03 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- CONTRATANTE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE - SETRAP.
- CONTRATADA
F. NOGUEIRA DA SILVA-ME.
- OBJETO DO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE: Fica prorrogada a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS EMBARCAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Este Termo terá vigência de 06 (seis) meses, a contar de 27 de novembro de 2010. Por conseguinte fica o seu novo término programado para 27 de maio de 2011, ou até o término do procedimento licitatório correspondente, o que ocorrer primeiro, desde que configurado o interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR: As despesas necessárias para dar suporte ao presente Termo Aditivo no valor de RS R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correrão a conta do Programa: 26.784.0163.2569 - (Operacionalização e Manutenção de Embarcações), Elemento de Despesa: 3390.30 - (Material de Consumo) e 3390.39 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Fonte de Recursos: 0101 - (Recursos de Transferências da União - RTU) e 0107 - (Recursos Próprios - RP).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento legal o disposto no Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

04 - DATA DE ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:
24 de novembro de 2009

Macapá-AP, 16 de 2010.

Solangeir FONSECA da Costa
Secretária - SETRAP.

Saúde

Odanete das Neves Duarte Biondi

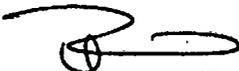
PORTARIA Nº 989 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/54834;

RESOLVE:

Autorizar a servidora NILZA ROSA DE ALMEIDA SALGADO - Gerente Geral do GETES - CDS-3/SESA, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Brasília - DF, com objetivo de participar da Oficina de Avaliação do Curso de Qualificação de Gestores dos Estados da Região Norte, como representante do CIES-AP, no período de 09 a 11.11.2010, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 08 de novembro de 2010.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

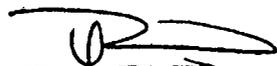
PORTARIA Nº 990 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/49763;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores GONÇALO DOS SANTOS VILHENA - Condutor de Lancha, ANTONIO JOZIMAR DOS SANTOS BRITO - Guarda de Endemias, JOSÉ RENATO CORREA DE OLIVEIRA - Artífice em Carpintaria, EDILSON OTO DOS SANTOS PINTO e OSÉ OBI CIRINO DOS SANTOS - Técnicos em Enfermagem, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Calçoene, objetivando realizarem ação de borrifação, FOG e UVB pesada para controle da dengue, no período de 04 a 16.10.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 09 de novembro de 2010.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 991 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/50288;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores JOSÉ MAURICIO DOS REIS UCHOA - Professor, JOSÉ REINALDO NUNES COSTA - Agente de Saúde, JOAQUIM ALVES DA SILVA - Artífice em Mecânica e JANE CARDOSO ALMEIDA BEZERRA - Agente de Saúde Pública, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, objetivando realizarem ação e supervisão de dengue, no período de 04 a 16.10.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 09 de novembro de 2010.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 992 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/51948;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ADEMIR MACEDO DOS SANTOS e MARLÚCIO FERREIRA DOS SANTOS - Guardas de Endemias e JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO - Agente de Saúde, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até os Municípios de Tartarugalzinho, Ferreira Gomes e Porto Grande, objetivando realizarem supervisão e manutenção de UVB Costais e Bombas Guarani, no período de 11 a 23.10.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 09 de novembro de 2010.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 993 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/50526;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores WALDYR DA COSTA RODRIGUES - Chefe de Apoio as Populações Especiais - CDI-2, INACARLA MICHELE LOPES ABRANTES - Técnico em Enfermagem, ÉRICA IZAURA ROLA DO CARMO - Secretária Administrativa - CDI-1, JOSIMAR RABELO DA SILVA - motorista, DORALICE VIEGAS MACEDO COUTINHO - Responsável pela Atividade de Controle das Doenças de Veiculação Biológica e Hídricas - CDI-2, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até os Municípios de Vitória do Jari e Laranjal do Jari, objetivando realizarem levantamento de indicadores de doenças de veiculação hídrica em todas as unidades de saúde, mapear áreas de curativo horti-fruti, bem como reunir com gestores sobre a implantação e estruturação do laboratório de baixa complexidade para análise de água para consumo humano, no período de 04 a 16.10.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 09 de novembro de 2010.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 994 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/54069;

RESOLVE:

Revogar as portarias abaixo relacionadas, em face das razões apresentadas pela Chefe da Unidade de Controle e Custo, constante no Memo nº 029/2010-UCC/SESA:

- Portaria nº 767/10-SESA, de 17.08.10, publicada no DOE nº 4814, de 10.09.10.
- Portaria nº 525/10-SESA, de 26.05.10, publicada no DOE nº 4748, de 07.06.10.
- Portaria nº 510/10-SESA, de 25.05.10, publicada no DOE nº 4749, de 07.06.10.
- Portaria nº 492/10-SESA, de 21.05.10, publicada no DOE nº 4749, de 07.06.10.
- Portaria nº 410/10-SESA, de 10.05.10, publicada no DOE nº 4737, de 18.05.10.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 10 de novembro de 2010.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

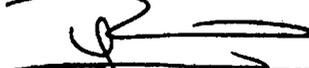
PORTARIA Nº 995 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/55312;

RESOLVE:

Autorizar a servidora TEREZA ALBUQUERQUE DE CASTRO - Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal - CDS-1, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Brasília - DF, com objetivo de participar do 1º Encontro Temático - Ouvidoria do SUS - Espaço de Cidadania e Fortalecimento do Controle Social, nos dias 23 e 24.11.2010, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 10 de novembro de 2010.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 996 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/53931;

RESOLVE:

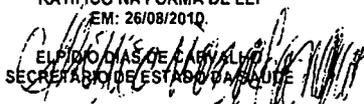
Autorizar o servidor SAMUEL SPENER - Gerente Geral de Implantação de Distritos Sanitários do Município de Macapá - CDS-3, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Brasília - DF, com objetivo de participar da reunião de avaliação do curso prático acerca da organização e implementação de processo de formulação dos instrumentos básicos de planejamento do SUS, no dia 01.12.2010, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 10 de novembro de 2010.


ELPIDIO DIAS DE CARVALHO
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

EXTRATO
JUSTIFICATIVA Nº. 036/10 - UCC/NSP/SESA

RATIFICO NA FORMA DE LEI
EM: 26/08/2010.

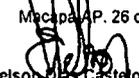

ELPIDIO DIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Trata-se de justificativa objetivando a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA VALIDADE, para fazer face ao 3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 023/2007 - SESA, celebrado com a empresa ISAME - INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de prorrogar o contrato, ficando sua vigência prorrogada por um período de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura, resguardado desta forma o interesse público que rege a administração.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, em observância ao artigo nº. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, artigo 57 inciso II, § 4º da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/1998, através de termo aditivo, por acordo entre as partes e devidamente justificada, bem como, determino sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 26 de Agosto de 2010.


Elielson Dias Castelo
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
Decreto nº 1069 de Abril de 2008

EXTRATO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 023/2007 - SESA, que entre si celebraram o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a empresa: ISAME - INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL, para os fins nele declarados.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CNPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, como sede na Avenida FAB, nº. 069, Bairro: Central, Macapá-AP, neste ato representada por seu Secretário de Saúde, nomeado pelo Decreto nº. 3722 de 18/09/2007, o Sr. Dr. ELPÍDIO DIAS DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico, CPF.: 092.608.112-87, R.G. 185918-AP e de outro lado a empresa: ISAME - INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL, com sede na Rua São Paulo nº. 361, Bairro Pacoval, C.N.P.J nº. 07.813.250/0001-90, neste ato representado pelo Sr. WALTER FRANK FERNANDES LEITE, brasileiro, RG nº. 352866 SSP-AP e CPF nº. 888553842-87, residente e domiciliado Rua Hildemar Mala nº2272 Bairro Buritzal, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo subordinado as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente, em observância ao artigo nº. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, artigo 57 inciso II, §§. 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº. 9.648, de 27/05/1998, JUSTIFICATIVA Nº. 036/2010 - UCC/NSP/SESA, PARECER JURÍDICO Nº. 268/2010 - ASSEJUR/SESA, Empenho 2010NE06078, de acordo com o Processo Administrativo Nº. 31541/2010 - SESA, de prorrogação do CONTRATO Nº. 023/07 - SESA, firmado com a empresa: ISAME - INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL e, que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava da Vigência, da Prorrogação e da Validade, e seus respectivos aditivos, que entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

O prazo de vigência estipulada na Cláusula Oitava do Contrato nº. 023/2007-SESA, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA,

DA PRORROGAÇÃO E DA VALIDADE: O presente Contrato terá sua vigência prorrogada por 05 (cinco) meses, ficando prorrogado a partir do dia 26/08/2010 até o dia 31/12/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

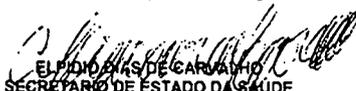
As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO ORIGINAL, aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito as quais permanecem inalteradas por seu instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Deverá ser providenciada, como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, em extrato no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no artigo 61, parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93.

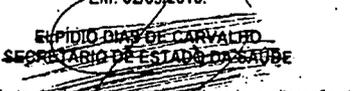
Por estarem assim estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam.

Macapá-AP, 26 de Agosto de 2010.


ELPIDIO DIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO
JUSTIFICATIVA Nº. 056/10 - CC/NSP/SESA

RATIFICO NA FORMA DE LEI
EM: 02/09/2010.

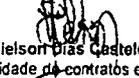

ELPIDIO DIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Trata-se de justificativa objetivando a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA para fazer face ao 2º TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO Nº. 007/2009 - SESA, celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de prorrogar o convênio, ficando sua vigência prorrogada por um período de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, resguardado desta forma o interesse público que rege a administração.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, em observância ao artigo 65 inciso II, alínea "d" e artigo 57, I, da Lei nº. 8.666/93, com nova redação dada pela Lei 9.648, de 27/05/1998, através de termo aditivo, por acordo entre as partes e devidamente justificada, bem como, determino sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 02 de Setembro de 2010.


Elielson Dias Castelo
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
Decreto nº. 1069 de Abril de 2008

EXTRATO
TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº. 007/2009 - SESA

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO Nº. 007/2009 - SESA, que entre si celebraram o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, para os fins nele declarados.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CNPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONCEDENTE, como sede na Avenida FAB, nº. 069, Bairro: Central, Macapá-AP, neste ato representada por seu Secretário de Saúde, nomeado pelo Decreto nº. 3722 de 18/09/2007, o Sr. Dr. ELPÍDIO DIAS DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF: 092.608.112-87, R.G.: 185918-AP, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, inscrita no CNPJ nº. 23.066.632/0001-53, situada à Rod. Br. 156, Km. nº. 235, Bairro Centro, em Município de Tartarugalzinho, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. RILDO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no RG nº. 026815-SSP/AP e CPF nº. 226.132.342-53, residente e domiciliada na Cidade de Tartarugalzinho, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo subordinado as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente, em observância ao disposto no artigo 65 inciso II, alínea "d" e artigo 57, I, da Lei nº. 8.666/93, com nova redação dada pela Lei 9.648, de 27/05/1998, JUSTIFICATIVA Nº. 056/2010 - UCC/NSP/SESA, Parecer Jurídico nº. 383/2010 - ASSEJUR/SESA, de acordo com o Processo

Administrativo nº. 32520/2010, de prorrogação do CONVÊNIO nº. 007/2009 - SESA firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO e, que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira - da vigência, e seus aditivos, que entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: a cláusula acima citada referente ao Convênio nº. 007/2009 - SESA passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência prorrogada por 04 (quatro) meses, ficando prorrogado a partir do dia 02/09/2010 até o dia 31/12/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONVÊNIO ORIGINAL, aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito as quais Permanecem inalteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser providenciada, como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, em extrato no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no artigo 61, parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem assim, justos e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam.

Macapá-AP, 02 de Setembro de 2010.

EXTRATO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CNPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, como sede na Avenida FAB, nº. 069, Bairro: Central, Macapá-AP, neste ato representada por seu Secretário de Saúde, nomeado pelo Decreto nº. 0939 de 06/04/2010, o Sr. ELPÍDIO DIAS DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico, CPF.: 092.607.572-15, R.G. 070362 2ª VIA, residente e domiciliado em Macapá/AP, e do outro lado como CONTRATADA a empresa M. P. J. LTDA EPP (M. P. J. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO & SERVIÇOS), inscrita no CNPJ sob o nº. 11.072.331/0001-53, com sede em Macapá/AP, situada na Av. Dos Guaranis, nº. 463, Bairro do Buritzal, CEP. 68.902-160, neste ato, representada por sua sócia Sr. PRISCILA DOS SANTOS PEREIRA CARDOSO, brasileira, amapaense, casada portadora do RG: 116590 (2ª via) AP, e do CPF: 801.599.072-68, residente e domiciliado na Rua Professor Tostes, 1159 - Santa Rita - CEP Nº. 68900-479 - nesta Cidade de Macapá/AP, tem justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 53251/2010-SESA/AP, resolvem rescindir o referido Contrato nº. 008/2010 e anexos de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Vigésima terceira do Contrato Administrativo nº. 008/2010-SESA e no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº. 008/2010-SESA, cujo objeto deste referia-se a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, de forma contínua, nas instalações Elétricas, do prédio Central da Administração da SESA, Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, Nefrologia, Hospital da Mulher, Hospital da Criança e Adolescente, Hospital de Emergências de Macapá, H.E de Santana, CRTN, CRDT, CREAP, CAF, Hospital de Laranjal do Jari, Unidades Mistas de Saúde dos Municípios, Unidade de Suprimento, conforme especificações técnicas constante neste contrato e Termo de Referência. Celebrado no dia 02 de julho de 2010, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado a partir da assinatura, que teve como espeque o art. 24, IV da Lei nº. 8.666/93, Justificativa nº. 044/2010 - CPL/SESA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO:

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a partir do dia 31/10/2010, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento, é competente a Justiça Estadual da Capital do Estado do Amapá.

E por estarem de acordo com todas as condições e

termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Macapá/AP, 28 de outubro de 2010.

RAFAEL ABREU SALLES DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: INTERFOX COMÉRCIO E SERVIÇOS EM APARELHOS MÉDICOS LTDA., na pessoa de seu representante legal, RAFAEL ABREU SALLES DE CARVALHO.

PROCESSO N.º 53251/2010-SESA/AP.

ASSUNTO: Rescisão do Contrato n.º 007/2010 e anexos, tendo como objeto a contratação de firma especializada para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças para reposição nos equipamentos das unidades hospitalares pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, sendo atendida a Capital Macapá e os demais Municípios do Estado do Amapá, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I e Proposta da CONTRATADA que fará parte integrante deste Contrato como se nele estivessem transcritos.

Aos 01/07/2010, foi celebrada, com a empresa INTERFOX COMÉRCIO E SERVIÇOS EM APARELHOS MÉDICOS LTDA, contratação direta, sem licitação, de acordo com a Justificativa n.º 043/2010-CPUS/SESA processo administrativo n.º 2009/18761-SESA, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2010-SESA, contrato este para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças para reposição nos equipamentos das unidades hospitalares pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, sendo atendida a Capital Macapá e os demais Municípios do Estado do Amapá, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I e Proposta da CONTRATADA que fará parte integrante deste Contrato como se nele estivessem transcritos.

De acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 (Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos), estabelece em seu artigo 78, os casos que constituem motivo para a rescisão contratual, sendo que o artigo 79, apresenta a forma que viabiliza a referida rescisão, ou seja, unilateral e judicial, garantindo ao contratado a ampla defesa e do contraditório.

O artigo 79 assim estabelece:

"Artigo 79 - A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incs. I a XII e XVII do artigo anterior, (...)"

Os casos relacionados no dispositivo acima transcrito são os seguintes:

"Artigo 78 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outro, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

(...)

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa."

A Administração da SESA/AP está rescindindo o referido Contrato, devido às reclamações de diversos setores da SESA/AP, sendo que a empresa INTERFOX COMÉRCIO E SERVIÇOS EM APARELHOS MÉDICOS LTDA, salientando para tanto que esta foi devidamente notificada para manifestar-se a respeito da reclamação, no entanto, nada fez para sanar a reclamação decorrente do memorando de n.º 067/2010-CADT, através do qual informa que o equipamento de raios-X encontra-se com defeito desde o dia 16/08/2010, o que vem causando sérios transtornos diante dos usuários.

Desta forma, a empresa ora contratada descumpriu cláusulas contratuais relevantes do contrato acima mencionado, quais sejam: Cláusulas Segunda, referente ao Objeto e Quinta, concernente as obrigações da contratada, em seus itens 5.2; 5.3; 5.9 e 5.15.

Nesse sentido, cumpre-nos ressaltar que, primeiro a Administração do SESA/AP deve promover a rescisão dos contratos que causem prejuízo ao serviço; é regra de boa gestão que informa a moralidade administrativa, pois a Administração da SESA/AP não poderá continuar pagando pelo que está sendo executado parcialmente, de forma não satisfatória ao interesse público. Ao segundo porque manter contratos cuja execução desatenda às necessidades do serviço redundará com o comprometimento da prestação deste, podendo, eventualmente, chegar à sua paralisação; daí constituir-se também em dever da Administração rescindirlos, com o fim de prevenir descontinuidade, sempre que convencida, diante de elementos objetivos, de que a inexecução, total ou parcial, produzirá efeitos danosos ao interesse público.

EX POSITIS, de acordo com o que estabelece os artigos acima, da Lei n.º 8.666/93, a Administração da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, decide rescindir o contrato supramencionado unilateralmente, dada a gravidade do motivo acima declinado que a determinou a decidir desta forma garantindo ao contratado a ampla defesa e do contraditório, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 78, da Lei Federal *supra* e art.5º, LV, da C.F.

Sem mais,
É a Decisão.

Macapá (AP), 25 de outubro de 2010.

Julia Mª Soares F. Nunes Maia Neumann(int)
Secretaria de Estado da Saúde
Decreto n.º 1018/2010.

EXTRATO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: M. A. R. ABREU - MEI ESTRELA SERVIÇO & COMÉRCIO, na pessoa de seu representante legal, MARCO ANTÔNIO REIS DE ABREU.

PROCESSO N.º 53251/2010-SESA/AP

ASSUNTO: Rescisão do Contrato n.º 006/2010-SESA e anexos, tendo como objeto a contratação de firma especializada para prestação de serviço de forma contínua de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças, para os aparelhos condicionadores de ar da Secretaria de Estado da Saúde/SESA (sede) e demais órgãos e unidades hospitalares pertencentes à SESA/AP, de acordo com ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 22/06/2010 foi celebrada com a empresa M. A. R. ABREU - MEI ESTRELA SERVIÇO & COMÉRCIO, contratação direta, sem licitação, com espeque no art.24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, de acordo com a Justificativa n.º 048/2010-CPUS/SESA processo administrativo n.º 2009/63429-SESA, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2010-SESA contrato este para prestação de serviço de forma contínua de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças, para os aparelhos condicionadores de ar da Secretaria de Estado da Saúde/SESA(sede) e demais órgãos e unidades hospitalares pertencentes a SESA/AP, de acordo com ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

De acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 (Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos), estabelece em seu artigo 78, os casos que constituem motivo para a rescisão contratual, sendo que o artigo 79 apresenta a forma que viabiliza a referida rescisão, ou seja, unilateral e judicial, garantindo ao contratado a ampla defesa e do contraditório.

O artigo 79 assim estabelece:

"Artigo 79 - A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incs. I a XII e XVII do artigo anterior, (...)"

Os casos relacionados no dispositivo acima transcrito são os seguintes:

"Artigo 78 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento.

nos prazos estipulados.

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outro, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

(...)

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa."

A Administração da SESA/AP está rescindindo o referido Contrato, devido às reclamações de diversos setores da SESA/AP, sendo que a empresa M. A. R. ABREU - MEI ESTRELA SERVIÇO & COMÉRCIO, devidamente notificada para manifestar-se a respeito das reclamações, no entanto, nada fez para sanar as reclamações decorrentes dos memorandos de n.º: 029/2010-ADM/HES(Protocolo Geral n.º 2010/38085); 042/2010-ADM/HMML(Protocolo Geral n.º 2010/38681); 036/2010 -HMML e de n.º 046/2010-ADM/HMML(Protocolo Geral n.º 2010/43487); 036/2010-ADM/HES(Protocolo Geral n.º 2010/48892); 478/2010-GAB/HE(Protocolo Geral n.º 2010/46473); 050/2010-ADM/HE e 490/2010-GAB/HE(Protocolo Geral n.º 2010/47435), documentação anexa.

Desta forma, a empresa ora contratada descumpriu cláusulas contratuais relevantes do Contrato acima mencionado, quais sejam: Cláusulas segunda, referente ao objeto e Oitava, concernente as obrigações e responsabilidades da contratada, em seu item 8.1 e subitens.

Nesse sentido, cumpre-nos ressaltar que, primeiro a Administração do SESA/AP deve promover a rescisão dos contratos que causem prejuízo ao serviço; é regra de boa gestão que informa a moralidade administrativa, pois a Administração do SESA/AP não poderá continuar pagando pelo que está sendo executado parcialmente, de forma não satisfatória ao interesse público. Ao segundo porque manter contratos cuja execução desatenda às necessidades do serviço redundará com o comprometimento da prestação deste, podendo, eventualmente, chegar à sua paralisação; daí constituir-se também em dever da Administração rescindirlos, com o fim de prevenir descontinuidade, sempre que convencida, diante de elementos objetivos, de que a inexecução, total ou parcial, produzirá efeitos danosos ao interesse público.

EX POSITIS, de acordo com o que estabelece os artigos acima, da Lei n.º 8.666/93, a Administração da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, decide rescindir o contrato supramencionado unilateralmente, dada a gravidade dos motivos acima declinados que a determinaram a decidir desta forma garantindo ao contratado a ampla defesa e do contraditório, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 78, da Lei Federal *supra* e art.5º, LV, da C.F.

Sem mais,
É a Decisão.

Macapá (AP), 25 de outubro de 2010.

Julia Mª Soares F. Nunes Maia Neumann(int)
Secretaria de Estado da Saúde
Decreto n.º 1018/2010.

Autarquias Estaduais

Amprev

Julia Mª Soares F. Nunes Maia Neumann(int)

PORTARIA Nº 165/2010 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4132, de 30 de setembro de 2010 e considerando o memorando nº 096 e 097/2010 - GAB-AMPREV.

RESOLVE:

Designar a servidora Rosely do Socorro Prado Caldas, Procuradora Jurídica, Código FGS-3, da Amapá Previdência - AMPREV, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília, DF, no período de 08 a 13 de novembro de 2010, com o objetivo de participar da 31ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV, acompanhando a Diretora Presidente, como membro do Grupo de Trabalho referente ao tema "Aposentadoria Especial", e até a cidade de Curitiba-PR, no período de 11 a 13 de novembro de 2010, com o objetivo de participar do III Seminário Sui realizado pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPREI.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2010.

Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
Diretora Presidente da AMPREV, Interina.

PORTARIA Nº 166/2010 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4132, de 30 de setembro de 2010 e considerando o memorando nº 096 e 097/2010 - GAB-AMPREV.

RESOLVE:

Designar o servidor WEBER MENDES FERNANDES Assessor Jurídico da Amapá Previdência - AMPREV para responder em substituição pela Procuradora Jurídica, Código FGS-3, durante o impedimento da titular Rosely do Socorro Prado Caldas, no período de 08 a 13 de novembro de 2010.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2010.

Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
Diretora Presidente da AMPREV, Interina.

JUSTIFICATIVA Nº. 028/2010 - PROJUR/AMPREV

Homologo na forma da Lei

Macapá, 17/11/2010

Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
Diretora Presidente da AMPREV

PROCESSO Nº 2010.96.110492PA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FAVORECIDA: CONSULTRE - Consultoria e Treinamento Ltda
OBJETO: Inscrição dos Servidores Eliane de Nazare Rodrigues Feio Barbosa, Jonilson Vilhena Martins, Mariani da Silva Picanço, e Raquel Silva Guedes, no Curso "O Novo Papel do Profissional de Secretariado: de Operacional para Assessor, de Executor para Gestor".
VALOR GLOBAL: R\$ 6.760,00 (seis mil e setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº. 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", no Sub-Elemento nº 3390.39.48.00 - "Serviços de Seleção e Treinamento".

Senhora Diretora Presidente,
Submeto a presente justificativa para apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, II da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, estando caracterizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a efetivação das inscrições dos servidores supra mencionados, para participarem do Curso "O Novo Papel do Profissional de Secretariado: de Operacional para Assessor, de Executor para Gestor, promovido e ministrado pela CONSULTRE - Consultoria e Treinamento Ltda, e que se realizará na Cidade de São Paulo/SP, nos dias 25 e 23/11/2010, conforme descrito no documento, às fls. 02 do presente Processo Administrativo.

A participação no aludido Congresso, no que pertine aos servidores ao norte elencados, é necessária e recomendável, considerando as atribuições inerentes às atividades exercidas pelos mesmos, pois a finalidade do Curso se coaduna com tais atividades.

A natureza dos serviços a serem prestados, que tem como objetivo, treinamento e capacitação técnica de pessoal, constituem uma das hipóteses previstas no inciso VI, do art. 13 da Lei nº. 8.666/93, caracterizando-se como serviço técnico de profissional especializado, cuja natureza e finalidade, facultam à administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do fornecedor que melhor atenda a sua necessidade.

Na esteira desse preceito, ressaltamos que a escolha do referido Seminário, deu-se em razão da vasta matéria que será nele debatida, ademais a Entidade organizadora e conhecida pela experiência que a mesma possui nesse ramo de atividade, sendo uma associação conceituada e reconhecida nacionalmente, o que enseja a prestação de serviços de elevado grau de satisfação e qualidade.

DIANTE DO EXPOSTO, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação, salvo melhor juízo, e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá/AP, 11 de novembro de 2010.

Rosely do Socorro Prado Caldas
Procuradora Jurídica da AMPREV

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Parecer Jurídico emitido pela PROJUR/AMPREV, resolve, ADJUDICAR, o objeto da Tomada de Preços nº 001/2010-AMPREV, à Empresa Quântica Empresa de Consultoria e Serviços Ltda - EPP.

Macapá, 11 de novembro de 2010.

Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
Diretora Presidente da AMPREV

Prodap

Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann

PORTARIA (P) Nº 095/2010 - PRODAP

A Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1422 de 04 de maio de 2010 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 0117 - GAFIN/PRODAP, de 22.10.2010.

RESOLVE:

Designar LAURA YACYRA CORDEIRO VERGOLINO OLIVEIRA, GERENTE ADMINISTRATIVA FINANCEIRA-FGS 3, viajar de Macapá, sede de suas atividades, até São Paulo-SP, no período de 24 a 30.10.10, para participar do Seminário Internacional FUTURECOM 2010, naquela cidade.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 22 de outubro de 2010.

Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
Presidente do PRODAP

PORTARIA (P) Nº 096/2010- PRODAP

A Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1422 de 04 de maio de 2010 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 089 - GABI/PRODAP, de 22.10.2010.

RESOLVE:

Designar ALEX AUGUSTO DOS SANTOS QUEIROZ, SECRETARIO ADMINISTRATIVO-FGI-1, viajar de Macapá, sede de suas atividades até São Paulo-SP, no período de 24 a 30.10.10, para participar no Seminário Internacional FUTURECOM 2010, naquela cidade.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 22 de outubro de 2010.

Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
Presidente do PRODAP

PORTARIA (P) Nº 097/2010 - PRODAP

A Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1422 de 04 de maio de 2010 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 0117 - GAFIN/PRODAP, de 22.10.2010.

RESOLVE:

Designar LAURA YACYRA CORDEIRO VERGOLINO OLIVEIRA, GERENTE ADMINISTRATIVA FINANCEIRA-FGS 3, viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Belo Horizonte- MG, para participar da 82ª Reunião do Fórum de Diretores Administrativos e Financeiros das Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação-ABEP no período de 17.11 a 21.11.2010, naquela cidade.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 22 de outubro de 2010.

Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
Presidente do PRODAP

PORTARIA (P) Nº 099/2010 - PRODAP

A Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1422 de 04 de maio de 2010 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo nº 119/2010-GAFIN/PRODAP de 12.11.2010.

RESOLVE:

1º-Conceder adiantamento em nome do servidor JOSÉ MARLÚCIO ALCANTARA DE ALMEIDA, CPF 341.774.502-00 funcionário do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, ocupante do cargo de Gerente Geral do Governo On Line/PRODAP, FGS 3, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), a fim de custear de pronto pagamento para atender despesas com a 4ª Expo-Feira.

2º -O adiantamento concedido deverá ser aplicado no máximo de 20 dias, a contar da data de recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte Recurso de Aplicação Financeira, (171) Programa de Trabalho 0412200012001, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de consumo, o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).Fonte de Recursos Próprios (240) Programa de Trabalho 0412200012001 3390.39- Outros Serviços e de Terceiros - Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

4º - O adiantamento deverá apresentar a prestação de contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Coordenadoria de Contabilidade desde PRODAP, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no item 2º.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 12 de novembro de 2010.

Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
Presidente do PRODAP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/10 - PRODAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP; PRESIDENTE/ JULIA MARIA SOARES FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN
CONTRATADO: VIDA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME/ ARIANE PATRICIA GOMES DIAS

II- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
Funda-se o presente Termo Aditivo com fulcro no art. 65, I, b e parágrafo 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993., conforme parecer contido nos autos do processo nº 50285 de 30/09/10-2009.

III- CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo no valor global do contrato, no percentual de 25%(vinte e cinco por cento), acrescentando-se o importe de R\$12.048,78(doze mil, quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).

IV- CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no valor de R\$ 12.048,78(doze mil, quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), sendo empenhado neste ato o valor de R\$ 12.000,00(doze mil reais) que correrão à conta dos recursos Fonte: 240, Elemento de Despesa 3390.33, Programa de Trabalho nº 15.201.04.122.0001.2001.001, Nota de Empenho nº 2010NE00311 de 11/11/10.

O valor do Contrato original que era R\$48.195,11(quarenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e onze centavos), passa a ser de R\$60.243,89(sessenta mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), conforme o Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso deste Aditivo.

V- CLÁUSULA QUARTA:
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas pactuadas no instrumento originário, ora aditado.

VI- CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:
A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

VII- CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
O Foro deste termo Aditivo é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e concordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, no fim assinadas.

Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
PRESIDENTE/PRODAP
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 /10-
PRODAP/CONTRATO DE PERMISSÃO DE CONSIGNAÇÃO
EM FOLHA DE PAGAMENTO E CONCESSÃO DE USO DO
SISTEMA CONSIG)

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

CONTRATANTE: BANCO MATONE S/A - DIRETOR - Sr
CÉLIO BRASIL DE MATOS E SUA PROCURADORA JOANA
PAULA TAVARES

CONTRATADO: CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO - PRODAP: PRESIDENTE/ Sr JULIA
MARIA SOARES FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN

II - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O
presente Contrato tem fundamento legal na Lei Estadual
066/1993 e alterações posteriores; e nos Decretos Estaduais
nº 0331, de 06 de fevereiro de 2009 e nº 0988, de 23 de março
de 2009.

III - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente
Contrato tem como objeto a concessão, ao CONTRATANTE,
de uso do Sistema CONSIG, construído e disponibilizado pelo
CONTRATADO na internet, destinado à consignação em folha
de pagamento dos servidores do Governo Estadual do Amapá,
conforme especificação contida no Anexo I deste Contrato,
devidamente assinado pelas partes e que passa a fazer parte
integrante do mesmo

IV - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente
Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, abrangendo o
período de 08 de julho 2010 até 08 de julho 2011, podendo ser
prorrogado de acordo com a legislação aplicável.

V - CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS: As despesas
decorrentes da execução deste Contrato serão pagas pelo
CONTRATANTE, mediante a apresentação da fatura do
CONTRATADO, até o décimo dia do mês subsequente à
prestação dos serviços, sendo cobrada a tarifa mensal fixada
em 1% (um por cento) do somatório dos recursos descontados
pela consignatária/CONTRATANTE, observância ao disposto no
art. 18, parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº 0331/2009.

PARÁGRAFO ÚNICO: O inadimplemento da obrigação de
efetuar o pagamento das faturas do contratado sujeitará o
CONTRATANTE ao não processamento de seus descontos na
folha de pagamento do mês seguinte, o que será feito após a
quitação, sujeitando-se à existência de margem consignável
no momento da implantação (art. 18 parágrafo 3º, do Decreto
Estadual nº 0331/2009).

VI - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A
publicação do presente instrumento deverá ser feita, em
resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, em
observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei
8.666/93.

VII - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Para dirimir
quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste
instrumento, eventualmente no âmbito administrativo, as
partes elegem o foro da comarca de Macapá-AP, com
exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justo e de acordo, assinam o presente
instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma,
para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas)
testemunhas, a baixo assinadas, para os efeitos legais.

Macapá-AP, 08 de JULHO de 2010.



JULIA MARIA SOARES FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN
PRESIDENTE/PRODAP
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002 /2010-
PRODAP/CONTRATO DE PERMISSÃO DE CONSIGNAÇÃO
EM FOLHA DE PAGAMENTO E CONCESSÃO DE USO DO
SISTEMA CONSIG)

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

CONTRATANTE: BANCO PINE S/A - MARIA DE LOURDES
LONGO

CONTRATADO: CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO - PRODAP: PRESIDENTE/ Sr JULIA
MARIA SOARES FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN

II - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O
presente Contrato tem fundamento legal na Lei Estadual
066/1993 e alterações posteriores; e nos Decretos Estaduais
nº 0331, de 06 de fevereiro de 2009 e nº 0988, de 23 de março
de 2009.

III - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente
Contrato tem como objeto a concessão, ao CONTRATANTE,
de uso do Sistema CONSIG, construído e disponibilizado pelo
CONTRATADO na internet, destinado à consignação em folha
de pagamento dos servidores do Governo Estadual do Amapá,
conforme especificação contida no Anexo I deste Contrato,
devidamente assinado pelas partes e que passa a fazer parte
integrante do mesmo

IV - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente
Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, abrangendo o
período de 20 de MAIO 2010 até 20 de MAIO 2011, podendo
ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável.

V - CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS: As despesas
decorrentes da execução deste Contrato serão pagas pelo
CONTRATANTE, mediante a apresentação da fatura do
CONTRATADO, até o décimo dia do mês subsequente à
prestação dos serviços, sendo cobrada a tarifa mensal fixada
em 1% (um por cento) do somatório dos recursos
descontados pela consignatária/CONTRATANTE,
observância ao disposto no art. 18, parágrafo 2º, do Decreto
Estadual nº 0331/2009.

PARÁGRAFO ÚNICO: O inadimplemento da obrigação de
efetuar o pagamento das faturas do contratado sujeitará o
CONTRATANTE ao não processamento de seus descontos na
folha de pagamento do mês seguinte, o que será feito após a
quitação, sujeitando-se à existência de margem consignável
no momento da implantação (art. 18 parágrafo 3º, do Decreto
Estadual nº 0331/2009).

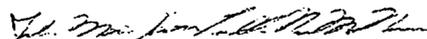
VI - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A
publicação do presente instrumento deverá ser feita, em
resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, em

observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei
8.666/93.

VII - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Para dirimir
quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste
instrumento, eventualmente no âmbito administrativo, as
partes elegem o foro da comarca de Macapá-AP, com
exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justo e de acordo, assinam o presente
instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma,
para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas)
testemunhas, a baixo assinadas, para os efeitos legais.

Macapá-AP, 20 de MAIO de 2010.



JULIA MARIA SOARES FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN
PRESIDENTE/PRODAP
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003 /2010-
PRODAP/CONTRATO DE PERMISSÃO DE CONSIGNAÇÃO
EM FOLHA DE PAGAMENTO E CONCESSÃO DE USO DO
SISTEMA CONSIG)

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

CONTRATANTE: BANCO BONSUCESSO S/A - GABRIEL
PENTAGNA GUIMARÃES

CONTRATADO: CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO - PRODAP: PRESIDENTE/ Sr JULIA
MARIA SOARES FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN

II - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O
presente Contrato tem fundamento legal na Lei Estadual
066/1993 e alterações posteriores; e nos Decretos Estaduais
nº 0331, de 06 de fevereiro de 2009 e nº 0988, de 23 de março
de 2009.

III - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente
Contrato tem como objeto a concessão, ao CONTRATANTE,
de uso do Sistema CONSIG, construído e disponibilizado pelo
CONTRATADO na internet, destinado à consignação em folha
de pagamento dos servidores do Governo Estadual do Amapá,
conforme especificação contida no Anexo I deste Contrato,
devidamente assinado pelas partes e que passa a fazer parte
integrante do mesmo

IV - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente
Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, abrangendo o
período de 22 de MAIO 2010 até 22 de MAIO 2011, podendo
ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável.

V - CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS: As despesas
decorrentes da execução deste Contrato serão pagas pelo
CONTRATANTE, mediante a apresentação da fatura do
CONTRATADO, até o décimo dia do mês subsequente à
prestação dos serviços, sendo cobrada a tarifa mensal fixada
em 1% (um por cento) do somatório dos recursos
descontados pela consignatária/CONTRATANTE,
observância ao disposto no art. 18, parágrafo 2º, do Decreto
Estadual nº 0331/2009.

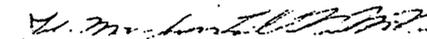
PARÁGRAFO ÚNICO: O inadimplemento da obrigação de
efetuar o pagamento das faturas do contratado sujeitará o
CONTRATANTE ao não processamento de seus descontos na
folha de pagamento do mês seguinte, o que será feito após a
quitação, sujeitando-se à existência de margem consignável
no momento da implantação (art. 18 parágrafo 3º, do Decreto
Estadual nº 0331/2009).

VI - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A
publicação do presente instrumento deverá ser feita, em
resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, em
observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei
8.666/93.

VII - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Para dirimir
quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste
instrumento, eventualmente no âmbito administrativo, as
partes elegem o foro da comarca de Macapá-AP, com
exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justo e de acordo, assinam o presente
instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma,
para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas)
testemunhas, a baixo assinadas, para os efeitos legais.

Macapá-AP, 22 de MAIO de 2010.



JULIA MARIA SOARES FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN
PRESIDENTE/PRODAP
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004 /2010-
PRODAP/CONTRATO DE PERMISSÃO DE CONSIGNAÇÃO
EM FOLHA DE PAGAMENTO E CONCESSÃO DE USO DO
SISTEMA CONSIG)

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

CONTRATANTE: BANCO RURAL S/A - DIRETORES -
WANMIR ALMEIDA COSTA E ROBERTO MAIA MENDONÇA

CONTRATADO: CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO - PRODAP: PRESIDENTE/ Sr JULIA
MARIA SOARES FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN

II - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O
presente Contrato tem fundamento legal na Lei Estadual
066/1993 e alterações posteriores; e nos Decretos Estaduais
nº 0331, de 06 de fevereiro de 2009 e nº 0988, de 23 de março
de 2009.

III - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente
Contrato tem como objeto a concessão, ao CONTRATANTE,
de uso do Sistema CONSIG, construído e disponibilizado pelo
CONTRATADO na internet, destinado à consignação em folha
de pagamento dos servidores do Governo Estadual do Amapá,
conforme especificação contida no Anexo I deste Contrato,
devidamente assinado pelas partes e que passa a fazer parte
integrante do mesmo

IV - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente
Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, abrangendo o
período de 15 de MAIO 2010 até 15 de MAIO 2011, podendo

ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável.

V - CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS: As despesas
decorrentes da execução deste Contrato serão pagas pelo
CONTRATANTE, mediante a apresentação da fatura do
CONTRATADO, até o décimo dia do mês subsequente à
prestação dos serviços, sendo cobrada a tarifa mensal fixada
em 1% (um por cento) do somatório dos recursos
descontados pela consignatária/CONTRATANTE,
observância ao disposto no art. 18, parágrafo 2º, do Decreto
Estadual nº 0331/2009.

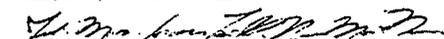
PARÁGRAFO ÚNICO: O inadimplemento da obrigação de
efetuar o pagamento das faturas do contratado sujeitará o
CONTRATANTE ao não processamento de seus descontos na
folha de pagamento do mês seguinte, o que será feito após a
quitação, sujeitando-se à existência de margem consignável
no momento da implantação (art. 18 parágrafo 3º, do Decreto
Estadual nº 0331/2009).

VI - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A
publicação do presente instrumento deverá ser feita, em
resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, em
observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei
8.666/93.

VII - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Para dirimir
quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste
instrumento, eventualmente no âmbito administrativo, as
partes elegem o foro da comarca de Macapá-AP, com
exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justo e de acordo, assinam o presente
instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma,
para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas)
testemunhas, a baixo assinadas, para os efeitos legais.

Macapá-AP, 15 de MAIO de 2010.



JULIA MARIA SOARES FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN
PRESIDENTE/PRODAP
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005 /2010-
PRODAP/CONTRATO DE PERMISSÃO DE CONSIGNAÇÃO
EM FOLHA DE PAGAMENTO E CONCESSÃO DE USO DO
SISTEMA CONSIG)

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

CONTRATANTE: BANCO ASB PARTICIPAÇÕES S/A -
REPRESENTADAPOR JOSÉ ARTHUR LEMOS DE
ASSUNÇÃO

CONTRATADO: CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO - PRODAP: PRESIDENTE/ Sr JULIA
MARIA SOARES FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN

II - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O
presente Contrato tem fundamento legal na Lei Estadual
066/1993 e alterações posteriores; e nos Decretos Estaduais
nº 0331, de 06 de fevereiro de 2009 e nº 0988, de 23 de março
de 2009.

III - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente
Contrato tem como objeto a concessão, ao CONTRATANTE,
de uso do Sistema CONSIG, construído e disponibilizado pelo
CONTRATADO na internet, destinado à consignação em folha
de pagamento dos servidores do Governo Estadual do Amapá,
conforme especificação contida no Anexo I deste Contrato,
devidamente assinado pelas partes e que passa a fazer parte
integrante do mesmo

IV - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente
Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, abrangendo o
período de 15 de MAIO 2010 até 15 de MAIO 2011, podendo
ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável.

V - CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS: As despesas
decorrentes da execução deste Contrato serão pagas pelo
CONTRATANTE, mediante a apresentação da fatura do
CONTRATADO, até o décimo dia do mês subsequente à
prestação dos serviços, sendo cobrada a tarifa mensal fixada
em 1% (um por cento) do somatório dos recursos
descontados pela consignatária/CONTRATANTE,
observância ao disposto no art. 18, parágrafo 2º, do Decreto
Estadual nº 0331/2009.

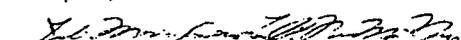
PARÁGRAFO ÚNICO: O inadimplemento da obrigação de
efetuar o pagamento das faturas do contratado sujeitará o
CONTRATANTE ao não processamento de seus descontos na
folha de pagamento do mês seguinte, o que será feito após a
quitação, sujeitando-se à existência de margem consignável
no momento da implantação (art. 18 parágrafo 3º, do Decreto
Estadual nº 0331/2009).

VI - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A
publicação do presente instrumento deverá ser feita, em
resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, em
observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei
8.666/93.

VII - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Para dirimir
quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste
instrumento, eventualmente no âmbito administrativo, as
partes elegem o foro da comarca de Macapá-AP, com
exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justo e de acordo, assinam o presente
instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma,
para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas)
testemunhas, a baixo assinadas, para os efeitos legais.

Macapá-AP, 15 de MAIO de 2010.



JULIA MARIA SOARES FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN
PRESIDENTE/PRODAP
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006 /2010-
PRODAP/CONTRATO DE PERMISSÃO DE CONSIGNAÇÃO
EM FOLHA DE PAGAMENTO E CONCESSÃO DE USO DO
SISTEMA CONSIG)

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: BANCO CRUZEIRO DO SUL- DIRETOR /Sº SÉRGIO MARRA PEREIRA CAPELLA
CONTRATADO: CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP: PRESIDENTE/ Sº JULIA MARIA SOARES FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN

II - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Estadual 066/1993 e alterações posteriores; e nos Decretos Estaduais nº 0331, de 08 de fevereiro de 2009 e nº 0988, de 23 de março de 2009.

III - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a concessão, ao CONTRATANTE, de uso do Sistema CONSIG, construído e disponibilizado pelo CONTRATADO na internet, destinado à consignação em folha de pagamento dos servidores do Governo Estadual do Amapá, conforme especificação contida no Anexo I deste Contrato, devidamente assinado pelas partes e que passa a fazer parte integrante do mesmo

IV - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, abrangendo o período de 15 de MAIO 2010 até 15 de MAIO 2011, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável.

V - CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS: As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão pagas pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação da fatura do CONTRATADO, até o décimo dia do mês subsequente à prestação dos serviços, sendo cobrada a tarifa mensal fixada em 1% (um por cento) do somatório dos recursos descontados pela consignataria/CONTRATANTE, observância ao disposto no art. 18, parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº 0331/2009.

PARÁGRAFO ÚNICO: O inadimplemento da obrigação de efetuar o pagamento das faturas do contratado sujeitará o CONTRATANTE ao não processamento de seus descontos na folha de pagamento do mês seguinte, o que será feito após a quitação, sujeitando-se à existência de margem consignável no momento da implantação (art. 18 parágrafo 3º, do Decreto Estadual nº 0331/2009).

VI - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

VII - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste instrumento, eventualmente no âmbito administrativo, as partes elegem o foro da comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justo e de acordo, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, a baixo assinadas, para os efeitos legais.

Macapá-AP, 23 de MAIO de 2010.

Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
 JULIA MARIA SOARES FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN
 PRESIDENTE/PRODAP
 CONTRATADO

lapen
 Marlete Ferreira Góes

PORTARIA Nº. 200 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010

A Diretora do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sra. Marlete Ferreira Góes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº.4364/2010-GEA e

CONSIDERANDO a necessidade de compor novos membros para a Comissão Permanente de Licitação deste Instituto Prisional;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL/IAPEN, bem como em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas modificações posteriores, para realizar licitações nos termos da legislação vigente:

Marcos Augusto Pereira de Souza - Presidente
 Roane de Souza Góes - Membro Titular
 Selma da Silva Viana - Membro Titular
 Jaime Gomes Barbosa - Membro Suplente
 Emerson do Nascimento Silva - Membro Suplente
 Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Sr. Marcos Augusto Pereira de Souza e será substituído pela Sra. Roane de Souza Góes, em caso de impedimento do titular;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2010.

Marlete Ferreira Góes
 Marlete Ferreira Góes

PORTARIA Nº. 201 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010

A Diretora do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sra. Marlete Ferreira Góes, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº.4364/2010-GEA e

CONSIDERANDO a necessidade de compor novos membros para a Comissão Permanente de Licitação deste Instituto Prisional;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, para compor a Equipe de Pregão do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá/IAPEN, bem como em conformidade com a Lei nº 8666/93 e 10520/02 e suas modificações posteriores, para realizar licitações nos termos da legislação vigente:

Marcos Augusto Pereira de Souza - Presidente
 Roane de Souza Góes - Membro Titular
 Selma da Silva Viana - Membro Titular
 Jaime Gomes Barbosa - Membro Suplente
 Emerson do Nascimento Silva - Membro Suplente
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2010.

Marlete Ferreira Góes
 Marlete Ferreira Góes

Sociedades de Econ. Mista

Caesa
 Odival Monterrozo Leite

EXTRATO DO CONTRATO 025/2010

Instrumento Principal: Contrato nº 025/2010 CPL/CAESA.

Partes Integrantes:

Contratante: CAESA
 Contratada: COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ - COOVAP.
 CNPJ Nº 01.831.685/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente Contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis nºs 4.320/64, 8.666/93 e suas alterações posteriores e na CONCORRÊNCIA nº 003/2010-CPL, com fulcro no Art. 23, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/93, constante do Processo Administrativo nº M.004/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços de natureza contínua de Locação de Equipamentos, Máquinas e Veículos Pesados para a CAESA, de acordo com planilhas e anexos a este instrumento e na tabela a seguir:

Item	Descrição	Modalidade	Quant.	Preços Unitários Máximos Mensais (R\$)	TOTAL MENSAL (R\$)
01	Veículo tipo caminhão, motor a diesel e fabricação nacional a partir do ano de 2007.	Com motorista e combustível por parte da Contratada	01	Quilometro Rodador=2,42	11.204,66
02	Veículo tipo caminhão pipa, capacidade para 05 m³ motor a diesel e fabricação nacional a partir do ano de 2007.	Com motorista por parte da Contratada e combustível por parte do Contratante	01	8.050,00	8.050,00
03	Veículo tipo caminhão muç, capacidade para 12 L, motor a diesel e fabricação nacional a partir do ano de 2007.	Com motorista e combustível por parte da Contratada	01	49,75/h	4.780,00
04	Veículo tipo caminhão limpa fossa, capacidade para 08 m³ motor a diesel e fabricação nacional a partir do ano de 2007.	Com motorista e combustível por parte da Contratada	01	19,94/ m²	3.510,00
05	Veículo tipo caminhão capacidade para 08 m³ motor a diesel e fabricação nacional a partir do ano de 2007.	Com motorista por parte da Contratada e combustível por parte da Contratante	02	7.150,00	14.300,00
06	Equipamento tipo retro escavadeira e fabricação nacional a partir do ano de 2006.	Com operador por parte da Contratada e combustível por parte do Contratante	02	12.900,00	25.800,00
	TOTAL		08		67.844,66

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA: O presente Contrato terá o prazo de duração de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do termo contratual, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses conforme Lei nº 8.883/94, Art. 57 inciso II e alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor anual estimado

de R\$ 811.735,92 (oitocentos e onze mil, setecentos e trinta e cinco mil e noventa e dois centavos), correrão à conta 04.48.900 e Fonte de Recursos: 01.1.1.200 - Recursos a Receber de Clientes. O dispêndio mensal está estimado em R\$ 67.644,66 (sessenta e sete mil, seiscentos quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS: Os serviços decorrentes da execução deste Contrato serão aferidos mensalmente, com base nos preços unitários previamente definidos na proposta apresentada pela Contratada, registrada na planilha componente da CLÁUSULA SEGUNDA deste Instrumento.

CLÁUSULA DOZE - DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida do presente Contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FÓRUM: Fica eleito o Fórum da Comarca de Macapá/Ap, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2010

Odival Monterrozo Leite
 Odival Monterrozo Leite
 Presidente/CAESA

CEA
 Josimar Peixoto de Souza

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CEA
 JUSTIFICATIVA Nº 025/2010-CL/CEA
 RATIFICAO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93

EM 17/11/2010

Josimar Peixoto de Souza
 JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
 Presidente da CEA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93
ADJUDICADO: ECAP ENGENHARIA LTDA
VALOR GLOBAL: - R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), pagos conforme medição.
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

01 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Locação de um Trator Esteira tipo D-6, para utilização nos serviços de limpeza da faixa de servidão da LT-69 KV, no trecho entre Porto Grande e Pedra Branca do Amapari, pelo período de 35 dias.

02 - **JUSTIFICATIVA**

A Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, objetivando solucionar os constantes desligamentos da LT-69 KV, no trecho compreendido entre os municípios de Porto Grande e Pedra Branca do Amapari, o que vem ocasionando prejuízos aos moradores desses municípios, inclusive, com a manifestação do Ministério Público do Estado, recomendando providências urgentes, no sentido de solucionar o problema de interrupção de energia elétrica, provocada pelo crescimento da vegetação sob a linha de transmissão. Para solucionar o problema, a CEA, fará a locação de Trator Esteira D-6, com apoio logístico para mobilização, desmobilização e apoio mecânico, para realizar o serviço de limpeza na área de servidão da LT-69 KV, o que facilitará a manutenção corretiva e preventiva desta LT, realizada pela CEA, reduzindo os desligamentos nos municípios atendidos por esta importante linha de transmissão. Ressaltamos também a urgência na realização em virtude da chegada do inverno. Considerando ainda que a Lei nº 8.666/93, obriga a Administração Pública Direta e Indireta, a selecionar a proposta mais vantajosa, admitimos ser razão suficientemente plausível para a referida contratação.

03 - **CONCLUSÃO**

Pelo exposto, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à apreciação e homologação do Presidente desta Companhia e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento às exigências do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2010

Dulcine Pereira Lau Brancii
 DULCINE PEREIRA LAU BRANCI
 Presidente CL/CEA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2010 - CL/CEA.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de sua Comissão de Licitação, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor preço, no horário e forma a seguir relacionado com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, para contratação de empresa especializada em auditoria externa, com experiência na execução desses serviços em empresas do setor elétrico, para exame das demonstrações contábeis e financeiras do exercício 2010, em cumprimento às determinações da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Abertura: 06/12/2010

Hora: 09:00h

Local: Sala da Comissão de Licitação da CEA, sito na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Santa Rita - Macapá-AP.

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão, no endereço acima citado, em arquivo digital, cuja mídia deverá ser fornecida pelo interessado ou poderá ser solicitado seu encaminhamento através de fax ou e-mail.

Macapá, 16/11/2010.

DULCIRENE PEREIRA LAU BRANCH
PRESIDENTE CL
PORTARIA Nº 122/2010-PRE/CEA

AVISO DE LICITAÇÃO - P R E G ã O

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, REALIZARÁ PREGÃO A SEGUIR DESCRIMINADO

PROCESSO Nº 522/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2010

TIPO: Menor preço

OBJETO: Aquisição de ferragens para manutenção preventiva corretiva na rede de distribuição/CEA

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: A sessão pública para credenciamento e realização do referido pregão será realizado no oitavo (8º) dia útil após a publicação no diário oficial do estado do Amapá, às 09:00 na sala da CPL / CEA, sito a Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1900, bairro do Santa Rita, na cidade de Macapá- Amapá.

O EDITAL na íntegra: estará a disposição dos Interessados no seguinte endereço. Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1900, bairro do Centro, na cidade de Macapá- Amapá, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail e CNPJ ou CPF, no horário das 8:00 às 11:30 e das 15:00 às 17:00 horas. Os interessados deveram apresentar Pen Drive para retirar o Edital.

Macapá, 16 de novembro de 2010.

ADRIANA LACERDA
Pregoeira Port. Nº 120/2010-CEA

AFAP

Ana Dalva de Andrade Ferreira

PORTARIA Nº. 0108/2010-AFAP

O Diretor Administrativo Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1933, de 29 de maio de 2009 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA - Diretora Presidente. Desta Agência de Fomento/AFAP, até o Município de Mazagão/AP, no período de 08 a 11 de Julho de 2010, com objetivo de reunir com empreendedores que iram participar do Festival da castanha na Vila Maracá, que acontecerá no mês de Agosto do corrente ano. bem como realizar o evento de entrega dos financiamentos aos empreendedores que irão participar da festividade de São Tiago na vila de Mazagão Velho. A referida Portaria está de acordo com que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos da AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de Julho de 2010.

RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
Diretor Administrativo Financeiro/AFAP

PORTARIA Nº. 0111/2010-AFAP

O Diretor Administrativo Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1933, de 29 de maio de 2009 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA - Diretora Presidente. Desta Agência de Fomento/AFAP, até a Cidade de Brasília-DF, no período de 12 a 16 de Julho de 2010, com objetivo de participar XI

Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e Caribe. A referida Portaria está de acordo com que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos da AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de Julho de 2010.

RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
Diretor Administrativo Financeiro/AFAP

PORTARIA Nº. 0118/2010-AFAP

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1933, de 29 de maio de 2009 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO - Diretora Técnica Operacional, ARQUYZEAN SOARES GUIMARÃES - Agente Administrativo, RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO SEABRA - Agente Administrativo, JOSINEIDE DA SILVA NUNES - Agente Administrativo e ADIMAR DOS SANTOS PALMERIM - Motorista, desta Agência de Fomento - AFAP, até o Município de Mazagão/AP no período de 15 a 17.07.2010 e Laranjal do Jarí/AP de 18 a 20.07.2010, onde a Equipe Técnica estará participando do Evento de entrega de Financiamento à Empreendedores no Município de Mazagão Velho nas Festividades de São Tiago e Laranjal para entrega de Notificação de Cobrança para Clientes e Avalistas. A referida Portaria está de acordo com que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos da AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Julho de 2010.

RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
Diretor Administrativo Financeiro/AFAP

PORTARIA Nº. 0121/2010-AFAP

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1933, de 29 de maio de 2009 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA - Diretora Presidente, ARISTOTELES DE CARVALHO FLEXA - Chefe do Setor de Crédito, ITAIANNE MAIARA DA TRINDADE DOS SANTOS - Agente Administrativo, JASON DA SILVA LEMOS - Agente Administrativo, GERSON MACIEL MARTINS - Motorista, CATIA CRISTINA DE CARVALHO ALVES - Agente Administrativo, GILSON VILHENA AMANAJÁS, no período de 23 a 26 de Julho do corrente, a fim de realizar monitoramento e fiscalização dos empreendedores que foram beneficiados com a Linha de Crédito Hot-money durante as festividades de São Tiago na Vila de Mazagão Velho, Município de Mazagão. A referida Portaria está de acordo com que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos da AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de julho de 2010.

RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
Diretor Administrativo Financeiro/AFAP

PORTARIA Nº. 0125/2010-AFAP

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1564, de 04 de maio de 2009 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO - Diretora Técnica, LEILA DAS GRAÇAS PINHEIRO FRANÇA - Assistente Social, ITAIANNE MAIARA T. DOS SANTOS - Agente Administrativo, JASON DA SILVA LEMOS - Agente de Crédito, ADIMAR DOS SANTOS PALMERIM - Motorista e GERSON MACIEL MARTINS - Motorista, desta Agência de Fomento/AFAP, até o Município de Pedra Branca do Amapari/AP, no período de 29 a 31.07.2010, com objetivo de participarem da Reunião com os Vereadores para elaboração da Lei para o Fundo de Aval do referido Município. A referida Portaria está de acordo com que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos da AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de Julho de 2010.

ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA
Diretora Presidente - AFAP.

PORTARIA Nº. 0126/2010-AFAP

O Diretor Administrativo Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1933 de 29 de maio de 2009 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA - Diretora Presidente, desta Agência de

Fomento/AFAP, até o Município de Pedra Branca do Amapari/AP, no período de 29 a 31.07.2010, com objetivo de participar da Reunião com os Vereadores para elaboração da Lei para o Fundo de Aval do referido Município. A referida Portaria está de acordo com que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos da AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de Julho de 2010.

RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
Diretor Administrativo Financeiro/AFAP.

PORTARIA Nº. 0127/2010-AFAP

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1564, de 04 de maio de 2009 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de EDUARDO DOS SANTOS TAVARES - Advogado, desta Agência de Fomento/AFAP, até a Cidade de Brasília/DF, no período de 03 a 10.08.2010, com objetivo de participar de assuntos referente à defesa da AFAP movida pelo Ministério Público/AP - Processo Nº. 0887-55.2010-5.080205. A referida Portaria está de acordo com que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos da AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de Julho de 2010.

ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA
Diretora Presidente/AFAP

PORTARIA Nº. 0128/2010 - AFAP

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1564, de 04 de Maio de 2009 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Nomear LIDIANE DE AZEVEDO FERREIRA, para o cargo comissionado de Chefe do Suporte Operacional - SESUP, desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a partir de 02 de Agosto de 2010. A referida Portaria está de acordo com que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos da AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de Julho de 2010.

ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA
Diretora Presidente/AFAP

PORTARIA Nº. 0129/2010-AFAP

O Diretor Administrativo Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1933, de 29 de maio de 2009 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA - Diretora Presidente, desta Agência de Fomento/AFAP, até a Cidade de Brasília/DF, no período de 02 a 04.08.2010, com objetivo de participar da solenidade comemorativa e entrega do 1º PRÊMIO DE BOAS PRÁTICAS NA APLICAÇÃO, DIVULGAÇÃO OU IMPLEMENTAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA. A referida Portaria está de acordo com que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos da AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de julho de 2010.

RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
Diretor Administrativo Financeiro/AFAP

PORTARIA Nº. 0130/2010 - AFAP

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N.º. 1564 de 04 de maio de 2009 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Exonerar da Comissão Especial de Licitação para realização de processos licitatórios da Agência de Fomento do Amapá sob a presidência do primeiro componente, conforme abaixo. A referida Portaria está de acordo com a LEI Nº 8.666/93 e suas alterações.

Ruth Eneida Gonçalves Neves - Presidente
Manoel Antonio Bezerra Bacelar - Membro
Ana Consuelo de Mendonça Cerqueira - Membro
Aristóteles de Carvalho Flexa - Membro
Gisele de Paula Batista Ferreira - Suplente
Marcio Belo de Souza - Suplente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de Junho de 2010.

ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA
Diretora Presidente - AFAP.

PORTARIA Nº. 0132/2010-AFAP

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1564 04 de maio de 2009 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de OSIEL AMORAS DE ARAÚJO - Administrador e IVELISE DO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO - Agente Administrativo, desta Agência de Fomento/AFAP e à disposição da PROG, até os Municípios de Calçoene, Amapá, Tartarugalzinho, Ferreira Gomes e Porto Grande/AP, no período de 09 à 19.08.2010, com a finalidade de intimar os devedores do Extinto BANAP para comparecimento até a Procuradoria Especializada e tomar conhecimento da Lei Nº. 1.280/2008 a qual determinou o parcelamento e insenção de juros dos ativos do Ex-BANAP/AP. A referida Portaria está de acordo com que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos da AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2010.

ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA
Diretora Presidente/AFAP.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 147/2010-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e etc.,

RESOLVE:

I - Conceder à Servidora TEREZINHA DE JESUS BRITO BOTELHO, ocupante do Cargo Efetivo de Auditor, matrícula nº. 00020, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, no período de 03/01/2011 a 02/04/2011, referente ao quinquênio de 26/07/1991 a 25/07/1996.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 11 de novembro de 2010.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
Presidente do TCE/AP, em exercício

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Luis Carlos Gomes dos Santos

Cartório Eleitoral da 10ª Zona - Macapá

Edital nº 0158/10

A Drª. SUELI PINI, MMª Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO nº 6264/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS
REQUERENTE: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente ao COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B, nas eleições de outubro de 2008, no Município de CUTIAS/AP.

(...)

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas ao COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da lei 9.504/97 que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruída com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº 22.715/08, razão pela qual, em consonância com o respectivo parecer do Parquet, julgo aprovadas as contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 23 de outubro de 2010. Dra. Sueli Pini- Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dez. Eu.....Zilda Mª Souza da Silva Rios, Servidora do Cartório da 10ªZE, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona - Macapá

Edital nº 0159/10

A Drª. SUELI PINI, MMª Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são

conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO nº 6089/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS
REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRATAS - DEM

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente ao COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO DEMOCRATAS - DEM, nas eleições de outubro de 2008, no Município de ITAUBAL/AP.

(...)

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas ao COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO DEMOCRATAS - DEM, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da lei 9.504/97 que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruída com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº 22.715/08, razão pela qual, em consonância com o respectivo parecer do Parquet, julgo aprovadas as contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 23 de outubro de 2010. Dra. Sueli Pini- Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dez. Eu.....Zilda Mª Souza da Silva Rios, Servidora do Cartório da 10ªZE, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona - Macapá

Edital nº 0160/10

A Drª. SUELI PINI, MMª Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO nº 6262/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS
REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente ao COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL, nas eleições de outubro de 2008, no Município de ITAUBAL/AP.

(...)

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas ao COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da lei 9.504/97 que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruída com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº 22.715/08, razão pela qual, em consonância com o respectivo parecer do Parquet, julgo aprovadas as contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 23 de outubro de 2010. Dra. Sueli Pini- Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dez. Eu.....Zilda Mª Souza da Silva Rios, Servidora do Cartório da 10ªZE, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. José Júlio de Miranda Coêlho

Cartório Eleitoral da 10ª Zona – Macapá

Edital nº 0161/10

A Dr. SUELI PINI, MMª Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO nº 6270/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS
REQUERENTE: PARTIDO DA REPÚBLICA – PR

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente ao COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO DA REPÚBLICA – PR, nas eleições de outubro de 2008, no Município de ITAUBALJAP.

(...)

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas ao COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO DA REPÚBLICA – PR, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da lei 9.504/97 que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruída com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº 22.715/08, razão pela qual, em consonância com o respectivo parecer do Parquet, julgo aprovadas as contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 23 de outubro de 2010. Dra. Sueli Pini- Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dez. Eu, Zilda Mª Souza da Silva Rios, Servidora do Cartório da 10ªZE, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona – Macapá

Edital nº 0163/10

A Dr. SUELI PINI, MMª Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO nº 6273/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS
REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PTB

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente ao COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PTB, nas eleições de outubro de 2008, no Município de ITAUBALJAP.

(...)

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas ao COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PTB, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da lei 9.504/97 que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruída com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº 22.715/08, razão pela qual, em consonância com o respectivo parecer do Parquet, julgo aprovadas as contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 23 de outubro de 2010. Dra. Sueli Pini- Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dez. Eu, Zilda Mª Souza da Silva Rios, Servidora do Cartório da 10ªZE, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona – Macapá

Edital nº 0164/10

A Dr. SUELI PINI, MMª Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO nº 6277/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS
REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT do B

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente ao COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT do B, nas eleições de outubro de 2008, no Município de CUTIAS/AP.

(...)

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas ao COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT do B, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da lei 9.504/97 que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruída com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº 22.715/08, razão pela qual, em consonância com o respectivo parecer do Parquet, julgo aprovadas as contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 23 de outubro de 2010. Dra. Sueli Pini- Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dez. Eu, Zilda Mª Souza da Silva Rios, Servidora do Cartório da 10ªZE, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona – Macapá

Edital nº 0165/10

A Dr. SUELI PINI, MMª Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO nº 6282/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS
REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO – PSTU

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente ao COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO – PSTU, nas eleições de outubro de 2008, no Município de MACAPÁ/AP.

(...)

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas ao COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO – PSTU, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da lei 9.504/97 que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruída com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº 22.715/08, razão pela qual, em consonância com o respectivo parecer do Parquet, julgo aprovadas as contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 04 de novembro de 2010. Dra. Sueli Pini- Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dez. Eu, Zilda Mª Souza da Silva Rios, Servidora do Cartório da 10ªZE, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona – Macapá

Edital nº 0166/10

A Dr. SUELI PINI, MMª Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO nº 6321/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS
REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente ao COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT, nas eleições de outubro de 2008, no Município de CUTIAS/AP.

(...)

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas ao COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da lei 9.504/97 que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruída com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº 22.715/08, razão pela qual, em consonância com o respectivo parecer do Parquet, julgo aprovadas as contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 23 de outubro de 2010. Dra. Sueli Pini- Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dez. Eu, Zilda Mª Souza da Silva Rios, Servidora do Cartório da 10ªZE, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona – Macapá

Edital nº 0162/10

A Dr. SUELI PINI, MMª Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO nº 6275/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS
REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRATAS – DEM

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente ao COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO DEMOCRATAS – DEM, nas eleições de outubro de 2008, no Município de CUTIAS/AP.

(...)

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas ao COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO DEMOCRATAS – DEM, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da lei 9.504/97 que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruída com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº 22.715/08, razão pela qual, em consonância com o respectivo parecer do Parquet, julgo aprovadas as contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 23 de outubro de 2010. Dra. Sueli Pini- Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dez. Eu, Zilda Mª Souza da Silva Rios, Servidora do Cartório da 10ªZE, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona – Macapá

Edital nº 0167/10

A Dr. SUELI PINI, MMª Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO nº 6279/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS
REQUERENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente ao COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB, nas eleições de outubro de 2008, no Município de MACAPÁ/AP.

(...)

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas ao COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da Lei 9.504/97 que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruída com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº 22.715/08, razão pela qual, em consonância com o respectivo parecer do Parquet, julgo aprovadas as contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 04 de novembro de 2010. Dra. Sueli Pini- Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dez. Eu, Zilda Mª Souza da Silva Rios, Servidora do Cartório da 10ªZE, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona – Macapá

Edital nº 0168/10

A Dr. SUELI PINI, MMª Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO nº 6265/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS
REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL LIBERAL – PSL

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente ao COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO SOCIAL LIBERAL – PSL, nas eleições de outubro de 2008, no Município de CUTIAS/AP.

(...)

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas ao COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO SOCIAL LIBERAL – PSL, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da Lei 9.504/97 que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruída com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº 22.715/08, razão pela qual, em consonância com o respectivo parecer do Parquet, julgo aprovadas as contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 23 de outubro de 2010. Dra. Sueli Pini- Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dez. Eu, Zilda Mª Souza da Silva Rios, Servidora do Cartório da 10ªZE, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona – Macapá

Edital nº 0169/10

A Dr. SUELI PINI, MMª Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO nº 6294/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS
REQUERENTE: PARTIDO PROGRESSISTA – PP

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente ao COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO PROGRESSISTA – PP, nas eleições de outubro de 2008, no Município de CUTIAS/AP.

(...)

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas ao COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO PROGRESSISTA – PP, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da Lei 9.504/97 que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruída com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº 22.715/08, razão pela qual, em consonância com o respectivo parecer do Parquet, julgo aprovadas as contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 26 de outubro de 2010. Dra. Sueli Pini- Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dez. Eu, Zilda Mª Souza da Silva Rios, Servidora do Cartório da 10ªZE, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona – Macapá

Edital nº 0170/10

A Dr. SUELI PINI, MMª Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO nº 6268/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS
REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente ao COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL, nas eleições de outubro de 2008, no Município de MACAPÁ/AP.

(...)

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas ao COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da Lei 9.504/97 que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruída com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº 22.715/08, razão pela qual, em consonância com o respectivo parecer do Parquet, julgo aprovadas as contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 26 de outubro de 2010. Dra. Sueli Pini- Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dez. Eu, Zilda Mª Souza da Silva Rios, Servidora do Cartório da 10ªZE, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona – Macapá

Edital nº 0171/10

A Dr. SUELI PINI, MMª Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO nº 6289/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS
REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente ao COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B, nas eleições de outubro de 2008, no Município de MACAPÁ/AP.

(...)

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas ao COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da Lei 9.504/97 que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruída com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº 22.715/08, razão pela qual, em consonância com o respectivo parecer do Parquet, julgo aprovadas as contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 26 de outubro de 2010. Dra. Sueli Pini- Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dez. Eu, Zilda Mª Souza da Silva Rios, Servidora do Cartório da 10ªZE, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona – Macapá

Edital nº 0172/10

A Dr. SUELI PINI, MMª Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO nº 6283/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS
REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente ao COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN, nas eleições de outubro de 2008, no Município de MACAPÁ/AP.

(...)

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas ao COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da Lei 9.504/97 que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruída com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº 22.715/08, razão pela qual, em consonância com o respectivo parecer do Parquet, julgo aprovadas as contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 26 de outubro de 2010. Dra. Sueli Pini- Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dez. Eu, Zilda Mª Souza da Silva Rios, Servidora do Cartório da 10ªZE, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona – Macapá

Edital nº 0173/10

A Dr. SUELI PINI, MMª Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO nº 6274/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS
REQUERENTE: PARTIDO HUMANISTA DA
SOLIDARIEDADE - PHS

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente ao COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE - PHS, nas eleições de outubro de 2008, no Município de MACAPÁ/AP.

(...)

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas ao COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE - PHS, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da lei 9.504/97 que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruída com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº 22.715/08, razão pela qual, em consonância com o respectivo parecer do Parquet, julgo aprovadas as contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 26 de outubro de 2010. Dra. Sueli Pini- Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dez. Eu, Sueli Pini, Zilda Mª Souza da Silva Rios, Servidora do Cartório da 10ª ZE, digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona - Macapá

Edital nº 0174/10

A Drª. SUELI PINI, MMª Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO nº 6267/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS
REQUERENTE: PARTIDO PROGRESSISTA - PP

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente ao COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO PROGRESSISTA - PP, nas eleições de outubro de 2008, no Município de MACAPÁ/AP.

(...)

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas ao COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO PROGRESSISTA - PP, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da lei 9.504/97 que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruída com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº 22.715/08, razão pela qual, em consonância com o respectivo parecer do Parquet, julgo aprovadas as contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 26 de outubro de 2010. Dra. Sueli Pini- Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dez. Eu, Sueli Pini, Zilda Mª Souza da Silva Rios, Servidora do Cartório da 10ª ZE, digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona - Macapá

Edital nº 0175/10

A Drª. SUELI PINI, MMª Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO nº 6295/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS
REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO - PTB

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente ao COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, nas eleições de outubro de 2008, no Município de CUTIAS/AP.

(...)

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas ao COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da lei 9.504/97 que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruída com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº 22.715/08, razão pela qual, em consonância com o respectivo parecer do Parquet, julgo aprovadas as contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 26 de outubro de 2010. Dra. Sueli Pini- Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dez. Eu, Sueli Pini, Zilda Mª Souza da Silva Rios, Servidora do Cartório da 10ª ZE, digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona - Macapá

Edital nº 0176/10

A Drª. SUELI PINI, MMª Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO nº 6292/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS
REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente ao COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC, nas eleições de outubro de 2008, no Município de MACAPÁ/AP.

(...)

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas ao COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da lei 9.504/97 que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruída com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº 22.715/08, razão pela qual, em consonância com o respectivo parecer do Parquet, julgo aprovadas as contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 26 de outubro de 2010. Dra. Sueli Pini- Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dez. Eu, Sueli Pini, Zilda Mª Souza da Silva Rios, Servidora do Cartório da 10ª ZE, digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Ministerio Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Iaci Pelaes do Reis

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2010

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Dra. Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá, Corregedora-Geral AVISA, ao público em geral, bem como às entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas, igrejas e demais pessoas interessadas, que realizará, no dia 23 de novembro de 2010, com início às 09h00min, na quadra esportiva da Escola Estadual Amaro Brasilino de F. Filho, sito na Avenida Eulálio Modesto, 2408, Beira Rio, na cidade de Calçoene, Estado do Amapá, AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de receber notícias, sugestões ou reclamações de representantes da comunidade acerca do funcionamento da Promotoria de Justiça de Calçoene, e mais especificamente, com o objetivo de obter as seguintes informações:

- A atuação do MP e de seus auxiliares administrativos atende às necessidades do Município?
- Se não atende, como gostariam que fosse a atuação do MP?
- O que esperam do MP?

1. Os trabalhos da Audiência serão coordenados pela Procuradora de Justiça, Dra. Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá, Corregedora-Geral do MP-AP;
2. As autoridades públicas municipais convidadas terão o tempo máximo de 05 minutos, cada uma, para se posicionarem na audiência pública;
3. As organizações sociais, por meio de um representante, terão o tempo máximo de 05 minutos para manifestarem suas sugestões ou reclamações acerca do funcionamento da Promotoria de Justiça;
4. Os representantes das instituições especialmente convidadas terão o tempo máximo de 05 minutos para se manifestarem;
5. A critério da coordenação, consoante disponibilidade de tempo, será facultada a palavra, por prazo máximo de 03 minutos, a membros de entidades representativas, instituições religiosas, Igrejas ou personalidades para manifestarem-se sobre o assunto da audiência;
6. O pedido de inscrição para fazer uso da palavra, após o início da Audiência Pública, deverá ser endereçado à Secretaria Administrativa da Audiência Pública, na forma prevista em seu Edital
7. As autoridades e convidados terão o tempo máximo de 02 minutos para suas considerações finais;
8. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação.

Macapá, 16 de novembro de 2010

ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ
Procuradora de Justiça
Corregedora-Geral